

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo nº 08700.011835/2015-02. Representante: BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. Advogados(as): Thiago Francisco da Silva Brito e outros. Representados: Claro S/A, Oi Móvel S/A, Telefônica Brasil S/A. Advogados(as): Barbara Rosenberg, Caio Mário Pereira Neto, Leonor Cordovil e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHO Nº 154, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.000362/2021-58. Requerentes: Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. e Metalúrgica Barra do Pirai S.A. Advogados: Ana Paula Paschoalini, Vitor Jardim Barbosa, Julia Raquel Haddad Niemeyer e Gustavo H. Kastrup. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MMA Nº 34, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, no art. 4º do Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.000303/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a listagem atualizada dos Municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira do País.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile, com a delimitação dos Municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira, serão disponibilizados no portal do Ministério do Meio Ambiente na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 461, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES

ANEXO I

LISTAGEM ATUALIZADA DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA FAIXA TERRESTRE DA ZONA COSTEIRA BRASILEIRA

AMAPÁ: Amapá, Calçoene, Cutias, Itaubal, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Pracuúba, Santana, Tartarugalzinho e Vitória do Jari.

PARÁ: Aباetubá, Afuá, Anajás, Ananindeua, Augusto Corrêa, Bagre, Barcarena, Belém, Benevides, Bragança, Breves, Cachoeira do Arari, Capanema, Castanhal, Chaves, Colares, Curralinho, Curuçá, Gurupá, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Terra Alta, Tracuateua, Vigia e Viseu.

MARANHÃO: Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anajatuba, Apicum-Açu, Araioses, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Luís Domingues, Mirinzal, Morros, Paço do Lumiar, Paulinho Neves, Porto Rico do Maranhão, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, Serrano do Maranhão, Turiçu, Tutóia e Viana.

PIAUI: Bom Princípio do Piauí, Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia e Parnaíba.

CEARÁ: Acaraú, Amontada, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Beberibe, Camocim, Cascavel, Caucaia, Chaval, Cruz, Eusébio, Fortaleza, Fortim, Icapuí, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante e Trairi.

RIO GRANDE DO NORTE: Areia Branca, Arês, Baía Formosa, Caiçara do Norte, Canguaretama, Ceará Mirim, Extremoz, Galinhos, Grossos, Guamaré, Macaíba, Macau, Maxaranguape, Mossoró, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, Pedra Grande, Pendências, Porto do Mangue, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Tibau, Tibau do Sul, Touros e Vila Flor.

PARAÍBA: Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Lucena, Marcação, Mataraca, Pitimbu, Rio Tinto e Santa Rita.

PERNAMBUCO: Abreu e Lima, Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Fernando de Noronha, Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão Guararapes, Olinda, Paulista, Recife, Rio Formoso, São José Coroa Grande, Sirinheira e Tamandaré.

ALAGOAS: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Japaratinga, Jequiá da Praia, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Passo de Camaragibe, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Porto Calvo, Porto de Pedras, Rio Largo, Roteiro, Santa Luzia do Norte, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Milagres e Satuba.

SERGIPE: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Carmópolis, Divina Pastora, Estância, General Maynard, Ilha das Flores, Indiaroba, Itaporanga d'Ajuda, Japaratinga, Japoatã, Laranjeiras, Maruim, Neópolis, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Luzia do Itanh, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e Siriri.

BAHIA: Alcobaça, Araçás, Aratuípe, Belmonte, Cachoeira, Cairu, Camaçari, Camamu, Canavieiras, Candeias, Caravelas, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Dias d'Ávila, Entre Rios, Esplanada, Igrapiúna, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itanagra, Itaparica, Ituberá, Jaguaripe, Jandaíra, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Marau, Mata de São João, Mucuri, Nazaré, Nilo Peçanha, Nova Viçosa, Pojuca, Porto Seguro, Prado, Salinas de Margarida, Salvador, Santa Cruz Cabrália, Santa Luzia, Santo Amaro, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Saubara, Simões Filho, Taperoá, Una, Uruçuca, Valença e Vera Cruz.

ESPÍRITO SANTO: Anchieta, Aracruz, Cariacica, Conceição da Barra, Fundão, Guarapari, Itapemirim, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy, São Mateus, Serra, Sooretama, Viana Vila Velha e Vitória.

RIO DE JANEIRO: Angra dos Reis, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paraty, Quissamã, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João do Meriti, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Seropédica.

SÃO PAULO: Bertioga, Cananéia, Caraguatatuba, Cubatão, Guarujá, Iguape, Ilhabela, Ilha Comprida, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Sebastião, São Vicente e Ubatuba.

PARANÁ: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

SANTA CATARINA: Araquari, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivotas, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Capivari de Baixo, Florianópolis, Garopaba, Garuva, Governador Celso Ramos, Içara, Imaruá, Imbituba, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Joinville, Laguna, Maracajá, Navegantes, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Penha, Pescaria Brava, Porto Belo, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul, São João do Sul, São José, Sombrio, Tijucas e Tubarão.

RIO GRANDE DO SUL: Arambaré, Arroio do Sal, Arroio do Padre, Arroio Grande, Balneário Pinhal, Barra do Ribeiro, Camaquã, Capão da Canoa, Capão do Leão, Capivari do Sul, Chuí, Cidreira, Cristal, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Jaguarão, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tapes, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Turuçu, Viamão e Xangri-Lá.

PORTARIA MMA Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Programa Parque +.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, do Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, e o que consta do processo administrativo nº 02000.000440/2021-25, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Parque +.

Art. 2º Disponibilizar o texto completo do Programa Parque + no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente <www.mma.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 07 dias após a data de sua publicação.

RICARDO SALLES

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2021/SPE

Processo: 48360.000085/2020-15. Interessado: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Assunto: Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª emissão), Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Melhorias de Grande Porte e Reforços para Aumento de Vida Útil (1ª emissão) e Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Reforços de Pequeno Porte (1ª emissão). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2016, no art. 18 do Anexo VIII à Portaria nº 108, de 14 de março de 2017, bem como o que consta no Processo nº 48360.000085/2020-15, aprovo o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª emissão)", o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Melhorias de Grande Porte e Reforços para Aumento de Vida Útil (1ª emissão)" e o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Reforços de Pequeno Porte (1ª emissão)". Determino que o Departamento de Planejamento Energético promova a divulgação das planilhas eletrônicas que contém a relação das instalações, descrição das ampliações, dos reforços e melhorias, datas de necessidade, bem como a classificação das instalações, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - www.gov.br/mme.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho ANEEL nº 3.313, de 24.11.2020, publicado no D.O.U. de 15.12.2020, Seção 1, p. 78, v. 158, n. 239, que conta dos Processos nº 48500.003805/2010-81 e 48500.006599/2013-11, onde se lê: "i) indeferir o referido Pedido de Reconsideração interposto pela Norte Energia A.A em face do Despacho nº 3.607, de 2018; (ii) determinar a assinatura do Termo Aditivo aprovado por meio do Despacho nº 4.303, de 2017; ", leia-se: "i) indeferir o referido Pedido de Reconsideração interposto pela Norte Energia A.A em face do Despacho nº 4.303, de 2017; (ii) determinar a assinatura do Termo Aditivo aprovado por meio do Despacho nº 3.067, de 2018;".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 260, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.000367/2021-51. Interessada: Agropecuária Global Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH SU-173, com potência de 5.300 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.046753- 7.01, localizada no rio Sauê-Uiná, no estado de Mato Grosso; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em testes a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Nº 274. Processo nº: 48500.000642/2020-56. Interessados: CLWP Eólica Parque X S.A. Usina: EOL Campo Largo X. Unidades Geradoras: UG6 e UG8, de 4.200 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

Nº 275. Processo nº: 48500.002541/2018-03. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 19 S.A. Usina: EOL Ventos de Santa Ângela 19. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 3.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Queimada Nova, estado do Piauí.

Nº 276. Processo nº: 48500.000558/2019-07. Interessados: Parque Eólico Ventos de São Januário 10 S.A. Usina: EOL Ventos de São Januário 10. Unidade Geradoras UG1, de 4.200 kW capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

Nº 277. Processo nº: 48500.005399/2018-48. Interessados: Asja Pernambuco Serviços Ambientais Ltda. Usina: UTE Asja Jaboatão. Unidade Geradoras UG12, de 1.426 kW capacidade instalada. Localização: Município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco.



A íntegra destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 272, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de dezembro de 2020, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 883, de 26 de maio de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 13/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que não foi apresentado defesa administrativa, restando-lhe pagar ou parcelar aos débitos apurados da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, nº 13.540/2017, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança Nº: 48408.980009/2017-98, Titular: Robert Handson Silva Maia, CNPJ/CPF: 493.855.692-87, NFLDP Nº: 08/2017/ANM-AM, Valor: R\$ 797,60 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS RECEITAS

DESPACHO
Relação nº 4/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

a v Cordeiro - me - 864134/16

Aldo César de Oliveira - 864047/19

Ama Construções e Incorporações Ltda - 864319/18, 864194/18

Anilton Coelho Mendes Eireli me - 864183/18

Benones Dias Moreira - 864338/18

Blue Mining Comercio e Exportacao de Gemas Ltda - 864309/18, 864277/18, 864276/18

Dacaza Comércio e Indústria de Granitos Ltda - 864147/16

Eliano Rodrigues da Silva - 864239/18, 864238/18

f. r. Rodrigues me "draga do Português" - 864302/18

Fernando Cavalheiro Machado - 864190/19

Flavio Rodrigues Correia - 864120/19

g n Mineradora e Comércio de Minérios e Serviços Ltda - 864083/18

gd Locação de Maquinas, Veiculo e Comércio de Peças Ltda - 864229/18

Granimarbelle Brazil Ltda me - 864193/18

Granunes Mineração e Exportação LTDA. - 864114/16

Guilherme de Freitas Camilo - 864214/18

Guilherme Salgado Cardozo - 864325/15

Ilma Batista Borges Vilela - 864280/18

Izelmon de Sousa Barbosa - 864310/18

Jefferson Ferreira Batista - 864489/13

Joao Carlos Pereira da Luz - 864200/18

José Diomar Lopes de Araújo - 864032/16, 864154/16

Jose Diomar Soares Dos Santos - 864105/17

Juraci Florencio de Souza - 864215/18

Kennia Azevedo de Sousa - 864191/19

Kensana Desenvolvimento Mineral Ltda - 864048/19

Klenio Brito Oliveira - 864121/18

Lauro Andrade Assunção - 864023/20

Lsr Comercio e Extração de Minerios Ltda - 864041/20

m p o Transportadora de Cargas Eireli - 864033/20

Marcos de Souza Costa - 864157/17

Marlene Paula de Melo Gonçalves - 864242/18, 864243/18

Martha Melgaço Silva Luz - 864186/16

Mauro Heleno Sobreira - 864008/12, 864073/14

Mineração Santa Luzia Limitada - 864191/11

Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 864187/16

Mineradora Tabocao Ltda - 864131/17, 864130/17

Moacir Moreira de Miranda - 864284/18

Neuza Pereira da Silva - 864240/18, 864241/18

Ozeias Luiz Pereira - 864337/18, 864336/18, 864335/18, 864334/18

Physical Extração Indústria e Comércio de Minérios LTDA. - 864177/10

Posto Nerópolis Ltda - 864323/18, 864275/18, 864045/19

ps Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli me - 864185/18, 864184/18

r. s. de Azevedo & Cia Ltda Epp - 864238/17

Ramos e Fernandes Ltda - 864314/16

Roberto de Andrade Lira - 864175/18

Rogério de Freitas Leda Barros - 864328/16

Sergio Henrique Canuto de Oliveira - 864196/19

Sol Agropastoril Ltda - 864264/18

Tales de Melo - 864253/18, 864252/18, 864251/18, 864208/18

Vergilio Fraga Borges - 864012/16

Vitor Darkoubi Investimentos Ltda - 864178/19

w b s Mineração Eireli - 864353/13

Waldson Alves Pereira Junior - 864150/15, 864210/18

Wilson Jose de Carvalho - 864343/18

ANTONIO TEOTONIO DE SOUZA NETO
Coordenador

DIVISÃO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 1 (MG)

DESPACHO
Relação nº 32/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Minas da Barra Minérios LTDA. - 6016/46 - Not.166/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.167/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.168/2021 - R\$ 3.516,74, 6016/46 - Not.169/2021 - R\$ 3.516,74, 750201/42 - Not.170/2021 - R\$ 4.375,34, 750201/42 - Not.171/2021 - R\$ 8.750,68, 750201/42 - Not.172/2021 - R\$ 8.750,68, 750201/42 - Not.173/2021 - R\$ 8.750,68, 750202/42 - Not.174/2021 - R\$ 3.556,74, 750202/42 - Not.175/2021 - R\$ 7.113,48, 750202/42 - Not.176/2021 - R\$ 7.113,48, 750202/42 - Not.177/2021 - R\$ 7.113,48

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

DIVISÃO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 3 (MT, MS, GO, TO)

DESPACHO
Relação nº 6/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 30(dez) dias (6.87)

553,91 Agua Nina Industria de Bebidas LTDA. - 860393/93 - Not.205/2021 - R\$

Anglo American Niquel Brasil LTDA. - 960146/03 - Not.207/2021 - R\$ 812,72
Brasil Minérios S.A. - 811652/75 - Not.203/2021 - R\$ 809,64
c a da Cruz Eireli - 861441/10 - Not.210/2021 - R\$ 853,69
Cerâmica Rio Verde Ltda - 860195/11 - Not.212/2021 - R\$ 819,13
D'vida Águas Minerais LTDA. - 860239/93 - Not.204/2021 - R\$ 547,21
Guidoni Ornamental Rocks Ltda - 861082/17 - Not.225/2021 - R\$ 830,23
Indaia Brasil Aguas Minerais Ltda - 4853/64 - Not.200/2021 - R\$ 553,91
Karla Lina da Cruz 02698514108 - 860320/18 - Not.227/2021 - R\$ 828,04
Marcondes Lopes de Souza - 860074/15 - Not.219/2021 - R\$ 828,04
Marli Maria Gomes Fernandes - 860845/16 - Not.221/2021 - R\$ 812,72
Mineração Boa Vista LTDA. - 814326/72 - Not.202/2021 - R\$ 837,48
Mineracao de Areia Barros - Eireli - 860899/13 - Not.213/2021 - R\$ 835,69, 860900/13 - Not.214/2021 - R\$ 835,69, 860901/13 - Not.215/2021 - R\$ 835,69
Mineração Pedras Mil Ltda me - 861251/16 - Not.222/2021 - R\$ 812,72
Pedras de Pirenópolis Ltda - 862066/07 - Not.208/2021 - R\$ 829,13
Pedras Multicores Ltda - 860631/03 - Not.206/2021 - R\$ 829,13
Pedreira Araguaia Ltda - 860201/17 - Not.224/2021 - R\$ 551,41
Phantom Green Mineradora Ltda me - 860155/09 - Not.209/2021 - R\$ 555,97, 860355/14 - Not.216/2021 - R\$ 555,97, 860356/14 - Not.217/2021 - R\$ 555,97, 860192/17 - Not.223/2021 - R\$ 828,04
Rio Quente Mineracao Ltda - 9357/66 - Not.201/2021 - R\$ 831,72
Samjoong Mineração Ltda - 860201/18 - Not.226/2021 - R\$ 540,16
Tatiana da Silva - 860418/16 - Not.220/2021 - R\$ 812,72
Vinicius de Sousa Viana - 860423/18 - Not.228/2021 - R\$ 830,23
Zeus Mineração LTDA. - 861500/14 - Not.218/2021 - R\$ 830,23

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 19/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
Defere pedido de reconsideração(182)
831.230/2020-MINERAÇÃO S.A LTDA
831.231/2020-MINERAÇÃO S.A LTDA
896.173/2020-PABLO G CERQUEIRA
896.174/2020-PABLO G CERQUEIRA

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 22/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
560/2021-803.165/2020-MINERACAO RIO SUL LTDA-

JOTAVIO BORGES GOMES
Substituto

DESPACHO
Relação nº 23/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(2306)
831.230/2020-MINERAÇÃO S.A LTDA- DOU de 15/09/2020
831.231/2020-MINERAÇÃO S.A LTDA- DOU de 15/09/2020
896.173/2020-PABLO G CERQUEIRA- DOU de 05/10/2020.
896.174/2020-PABLO G CERQUEIRA- DOU de 05/10/2020.

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 26/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
866.663/2015-R. CAMPAGNOLO & CIA ME-ALVARÁ Nº 8427 Publicado DOU de 21/11/2017- Onde se lê:"... numa área de 151,76 ha..."; Leia-se:"... numa área de 69,13 ha..."
866.786/2018-PEDREIRA SHALON LTDA-ALVARÁ Nº 296 Publicado DOU de 07/01/2019- Onde se lê:"... numa área de 320,2 ha..."; Leia-se:"... numa área de 50 ha..."
861.312/2015-JEAN DE GARDIN RIBEIRO CHAGAS ME-ALVARÁ Nº 16.821 Publicado DOU de 28/11/2017- Onde se lê:"... numa área de 513,79 ha..."; Leia-se:"... numa área de 463,93 ha..."
861.296/2015-RUBENS MARTINS MOURAO-ALVARÁ Nº 16.809 Publicado DOU de 19/02/2020- Onde se lê:"... numa área de 868,51 ha..."; Leia-se:"... numa área de 769,22 ha..."

